CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 863/2013

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Dispõe sobre a impressão de fotografias de pessoas desaparecidas, principalmente crianças, adolescentes e idosos de nossa cidade e região metropolitana, em carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outros impostos, taxas, tarifas e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei , de autoria do vereador Leandro Guerrilha tem por objetivo a impressão de fotografias com as pessoas desaparecidas nos carnês de IPTU do município. Justifica o Autor que a proposta tem o condão de apresentar uma solução satisfatória de muitos casos de desaparecimento de pessoas, principalmente crianças, adolescentes e idosos, que angustiam pessoas e destroem famílias e lares com tão infausto acontecimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através de pesquisa legislativa, localizamos as propostas nº 573/2013 e 777/2013, que versam sobre o mesmo tema e foram apresentados em momento anterior ao Projeto em epígrafe. Nesse passo, o projeto não está apto à aprovação, por violar dispositivo do Regimento Interno, qual seja, o artigo 138:

> "Art. 138. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação".

Uma vez que o presente projeto não atende aos requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 863/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436